



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 1 184

Em 22 09 2015

PROJETO DE LEI Nº /2015

"Autoriza o Município de Muriaé e seus entes da Administração Indireta a firmar convênio com a Casa de Caridade Hospital São Paulo."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com a CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO PAULO para o fim de disponibilizar seus Equipamentos Públicos, seus Serviços, Ações e Programas de Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar e Vigilância em Saúde para utilização pelo Programa de Residência Médica da COREME/HSP.

Art. 2º – As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 17 de setembro de 2015


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé – MG, 17 de setembro de 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com a CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO PAULO para o fim de disponibilizar seus Equipamentos Públicos, seus Serviços, Ações e Programas de Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar e Vigilância em Saúde para utilização pelo Programa de Residência Médica da COREME/HSP.

Esclarecemos que a Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo pretende a celebração do citado Convênio com o Município de Muriaé com o intuito de garantir o compromisso assumido junto ao Ministério da Educação, no âmbito do Edital nº 5, de 27 de agosto de 2014, que trata do Edital de Habilitação para Autorização de Funcionamento de Curso de Graduação em Medicina em Unidade Hospitalar. (doc. anexo)

Para consecução do objeto estabelecido no referido Edital, o município de Muriaé-MG, através de sua Secretaria Municipal de Saúde deverá se comprometer a colocar à disposição da Mantenedora a sua Rede de Atenção a Saúde do Sistema Único de Saúde de Muriaé disponibilizando seus Equipamentos Públicos, seus Serviços, Ações e Programas de Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar e Vigilância em Saúde.

A Rede de Atenção a Saúde do Sistema Único de Saúde de Muriaé, seus Equipamentos Públicos, seus Serviços, Ações e Programas de Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar e Vigilância em Saúde serão necessários para a autorização de funcionamento do curso de medicina a ser potencialmente implantado pela Mantenedora no município de Muriaé-MG.

A utilização da estrutura de saúde municipal será com fim precípuo de caráter didático pedagógico proporcionado um ambiente de práticas em saúde aos acadêmicos do curso de graduação em medicina a ser mantido pela mantenedora.

Em contrapartida pela utilização da estrutura de saúde municipal a mantenedora apresentará um Plano de Investimento anual nos equipamentos e programas de saúde públicos do município. Este plano será construído a partir das demandas apresentadas na forma de relatório pelo gestor local do Sistema Único de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Saúde, havendo como parâmetro o mínimo recomendado pelo Edital nº5, de 27 de agosto de 2014.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé